

Em atendimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) disponibiliza os modelos padronizados dos seguintes documentos, aprovados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria-Geral da União:

- I – Termo de Execução Descentralizada;
- II – Plano de Trabalho;
- III – Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV – Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- V – Relatório de Cumprimento do Objeto; e
- VI – Check-list para celebração do TED.

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº xx/20xx

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional da Juventude	
Nome da autoridade competente: Ronald Luiz dos Santos	
Número do CPF:	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional da Juventude - SNJ	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MMFDH nº 06, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 14 de janeiro de 2021.	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810014 - Secretaria Nacional da Juventude - SNJ	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810014 - Secretaria Nacional da Juventude - SNJ	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Uberlândia	
Nome da autoridade competente: Valder Steffen Junior	
Número do CPF: 778.043.418-49	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Extensão e Cultura	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2021, Seção 2, página 2	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia	
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:	
Realizar levantamento de dados sobre as condições de vulnerabilidade da juventude negra e quilombola de Uberlândia e Alto Paranaíba e ações de formação e integração que possam auxiliar na construção de sugestões para novas políticas afirmativas.	
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES	
4.1. Unidade Descentralizadora	

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 01 de março de 2025

Fim: 28 de fevereiro de 2026

6. VALOR DO TED: 300.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ()Sim
(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os participes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os participes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Valder Steffen Junior


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Valder Steffen Júnior
Reitor

Uberlândia, de dezembro de 2024

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº xx/20xx

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional da Juventude**

Nome da autoridade competente: **Ronald Luiz dos Santos**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional da Juventude – SNJ**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MMFDH nº 06, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 14 de janeiro de 2021.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810014 - Secretaria Nacional da Juventude - SNJ**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810014 - Secretaria Nacional da Juventude - SNJ**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Uberlândia**

Nome da autoridade competente: **Valder Steffen Junior**

Número do CPF: **778.043.418-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-reitoria de Extensão e Cultura**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2021, Seção 2, página 2**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia**

3. OBJETO:

Realizar levantamento de dados sobre as condições de vulnerabilidade da juventude negra e quilombola de Uberlândia e Alto Paranaíba e ações de formação e integração da juventude que possam auxiliar na construção de propostas para novas políticas afirmativas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta	Etapa Fase	Especificação	Un	Qt	Início	Fim
	Etapa 1	Construção do Projeto Junto aos Pesquisadores: Análise do contexto da região a partir de dados disponíveis				
	Fase 1	Bolsa de 1 (um) Coordenador	Mês	2	Mes 1 ao mes 2	
	Fase 2	Bolsa de 3 (três) Pesquisadores SENIOR	Mês	2		
	Fase 3	Bolsa de 4 (quatro) Pesquisadores JUNIOR	Mês	2		
	Etapa 2	Coleta de dados e Aplicação de questionários				
	Fase 1	Bolsa de 1 (um) Coordenador	Mês	3	Mes 3 ao mes 5	
	Fase 2	Bolsa de 3 (três) Pesquisadores SENIOR	Mês	3		
	Fase 3	Bolsa de 4 (quatro) Pesquisadores JUNIOR	Mês	3		
	Fase 4	Bolsa de 2 Oficineiros	Mês	3		
	Fase 5	Transporte terrestre para os participantes do Fórum	Un	1		
	Etapa 3	Coleta de dados, grupo focal e escuta apartir do Forum da Juventude				
	Fase 1	Bolsa de 1 (um) Coordenador	Mês	3	Mes 6 ao mes 8	
	Fase 2	Bolsa de 3 (três) Pesquisadores SENIOR	Mês	3		
	Fase 3	Bolsa de 4 (quatro) Pesquisadores JUNIOR	Mês	3		
	Fase 4	Bolsa de 2 Oficineiros	Mês	3		
	Fase 5	Taxa 5% da FAU - Fundação de Apoio Universitário	Un	1		
	Fase 6	Taxa 3% para o Fundo Institucional UFU	Un	1		
	Etapa 1	Realizar relatório técnico de – análise dos dados				
	Fase 1	Bolsa de 1 (um) Coordenador	Mês	2	Meses 09 ao 10	
	Fase 2	Bolsa de 3 (três) Pesquisadores SENIOR	Mês	2		
	Fase 3	Bolsa de 4 (quatro) Pesquisadores JUNIOR	Mês	2		
	Fase 4	Bolsa de 2 Oficineiros	Mês	2		
	Etapa 2	Construção de painéis e instrumentos de análise: apresentação no II Forum da Juventude				
	Fase 1	Bolsa de 1 (um) Coordenador	Mês	2	Meses 11 ao 12	
	Fase 2	Bolsa de 3 (três) Pesquisadores SENIOR	Mês	2		
	Fase 3	Bolsa de 4 (quatro) Pesquisadores JUNIOR	Mês	2		
	Fase 4	Bolsa de 2 Oficineiros	Mês	2		
	Fase 5	Transporte terrestre para os participantes do II Fórum	Un	1		

As bolsas serão concedidas por um período de 12 meses (01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026).

Serão disponibilizadas bolsas para a coordenação do projeto, para pesquisadores da área de Pesquisa sobre Juventude Negra (pesquisadores seniores e juniores) e para oficineiros e oficineiras de atividades de formação e integração.

Descrição das Etapas:

A etapa de "**Construção do Projeto Junto aos Pesquisadores**" consiste na análise preliminar do contexto da região do Alto Paranaíba, utilizando dados secundários já disponíveis, como relatórios governamentais, indicadores socioeconômicos e estudos acadêmicos. Essa análise permitirá identificar tendências, lacunas e fatores determinantes que impactam a juventude local. Com base nesses dados, os pesquisadores poderão delinear os objetivos específicos da pesquisa, selecionar instrumentos adequados e definir prioridades. Essa etapa também garante que o levantamento de dados primários seja direcionado e que o projeto tenha embasamento sólido desde o início.

Na etapa de "**Coleta de Dados e Aplicação de Questionários**", serão escolhidas escolas públicas de

ensino médio da região do Alto Paranaíba, selecionadas com base no Índice de Desenvolvimento da Gestão Escolar (IDEGES). A aplicação dos questionários será direcionada a alunos e educadores, abrangendo aspectos como condições de ensino, expectativas profissionais, desafios pessoais e acesso a serviços. Essa abordagem busca coletar dados quantitativos e qualitativos que refletem as realidades e necessidades da juventude escolar. O processo será conduzido com critérios éticos, garantindo anonimato e a representatividade das amostras.

Nessa etapa, serão escolhidas as temáticas das **Oficinas de saberes, fazeres e empreendedorismo** e também das **Oficinas de artes e cultura negra** visando uma formação história, educação, cidadania e identidade negra, a oficinas serão ofertadas a partir do mês 3 até o mês 12 deste projeto.

Na etapa de "**Coleta de Dados, Grupo Focal e Escuta a partir do Fórum da Juventude**", serão realizadas discussões com grupos selecionados de jovens para aprofundar as percepções sobre suas necessidades e desafios. Essas sessões ocorrerão a partir do Fórum da Juventude, que será realizado no mês 7 da pesquisa, proporcionando um espaço de diálogo colaborativo e representativo. O grupo focal permitirá explorar questões subjetivas, como identidade, expectativas e participação social, complementando os dados quantitativos. A escuta ativa será central, valorizando a voz dos jovens como protagonistas da pesquisa. Os resultados serão registrados e analisados para enriquecer a compreensão do contexto local.

Na etapa de "**Realização do Relatório Técnico sobre os Dados Levantados**", será feita a análise detalhada das informações coletadas, integrando os dados quantitativos e qualitativos obtidos. O relatório apresentará um panorama abrangente sobre as necessidades e demandas dos jovens da região do Alto Paranaíba, destacando tendências, desafios e oportunidades identificadas. A análise será conduzida com base em metodologias estatísticas e interpretativas, para que se possa atingir um resultado que preze pelo rigor científico. O documento servirá como base para subsidiar políticas públicas e projetos direcionados à juventude local. Ao final, serão elaboradas recomendações práticas alinhadas aos resultados obtidos.

Na etapa final, "**Construção de Painéis e Instrumentos de Análise: Apresentação no II Fórum da Juventude**", os resultados da pesquisa serão sistematizados em painéis interativos e materiais visuais, facilitando a compreensão e o engajamento dos participantes. Esses instrumentos destacarão os principais achados e recomendações, promovendo um debate qualificado durante o Fórum. O evento será um espaço para validar as conclusões junto aos jovens e demais atores sociais, além de propor ações concretas baseadas nos dados. Essa etapa reforça o protagonismo juvenil e o compromisso com a implementação de soluções.

Produtos Esperados:

Meta 1 - Relatório sobre o contexto de vulnerabilidades dos jovens pretos e quilombolas de Uberlândia e Alto Paranaíba

Meta 2 - Relatório sobre as propostas, estratégias, espaços de ação e parcerias que podem dar suporte a Políticas Afirmativas

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Ao propor um levantamento de dados sobre a juventude negra de Uberlândia e alto Paranaíba, para que se possa propor novas políticas afirmativas para esses jovens, esta pesquisa alinha-se às metas e objetivos da SNJ, posto que, a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), criada em 2005 tem por principal finalidade promover pesquisas e diagnósticos sobre a juventude brasileira, além de elaborar, consolidar

e executar as Políticas Nacionais de Juventude. A juventude brasileira enfrenta diversas vulnerabilidades sociais.

Segundo dados do IBGE, cerca de 25% dos jovens entre 15 e 29 anos vivem em situação de pobreza, com renda domiciliar per capita inferior a meio salário-mínimo. Além disso, o Brasil registra altos índices de evasão escolar, com 17% dos jovens de 15 a 17 anos fora da escola. A taxa de desemprego juvenil é quase o dobro da média nacional, atingindo 23,7% em 2022, conforme o IPEA. Outros fatores preocupantes incluem a violência, sendo os jovens as principais vítimas de homicídios, e a precariedade no acesso à saúde mental e ao lazer.

A UFU, como maior instituição de ensino superior da região do alto Paranaíba vem contribuindo de maneira relevante, por meio de seus órgãos de ação e pesquisa como o NEAB, ESAJUP, Núcleo contra Tbalho Análogo a Escravidão dentre outros, para a avaliação de problemas socio-econômicos e proposição de políticas e ações de superação das desigualdades e das injustiças sociais.

Não há como construir uma sociedade justa e equanime sem que se atenda às demandas e se mantenha atenção sobre as necessidades específicas dos jovens.

Na região do Alto Paranaíba, em Minas Gerais, a compreensão dessas especificidades é indispensável para que se possa propor políticas públicas e projetos sociais eficazes. Nesse sentido, um levantamento de dados detalhado sobre as necessidades dos jovens dessa região se torna não apenas relevante, mas urgente, dado o papel estratégico que essa parcela da população desempenha no desenvolvimento local.

A realidade da juventude e o contexto regional

O Alto Paranaíba é conhecido por sua diversidade econômica, que inclui a agropecuária, a mineração e o comércio como setores predominantes. Apesar do potencial produtivo e das possibilidades de crescimento regional, há desafios históricos relacionados à desigualdade social, ao acesso à educação de qualidade, à empregabilidade e à cultura. Nesse cenário, os jovens, especialmente aqueles de comunidades periféricas ou rurais, frequentemente enfrentam limitações no acesso a recursos básicos e oportunidades.

Além disso, é importante considerar as questões subjetivas que permeiam essa fase da vida. A juventude é marcada pela busca por identidade, pertencimento e reconhecimento social. Quando essas demandas não são atendidas, os jovens podem se sentir excluídos e desamparados, o que pode culminar em problemas como evasão escolar, desemprego, envolvimento em situações de vulnerabilidade ou até mesmo adoecimento mental. Assim, compreender as especificidades desse grupo na região do Alto Paranaíba requer um estudo aprofundado que abarque tanto aspectos objetivos quanto subjetivos.

Justificativas para o levantamento de dados

1. Planejamento de políticas públicas

Para que políticas públicas sejam eficazes, é imprescindível que elas se baseiem em dados concretos. Um levantamento detalhado permitirá mapear as principais necessidades dos jovens, desde questões relacionadas à educação, saúde, cultura, lazer, até o mercado de trabalho. Essas informações podem servir como base para a elaboração de programas governamentais que sejam realmente efetivos, priorizando os pontos mais críticos e atendendo de forma equitativa às demandas da juventude local.

2. Fortalecimento do protagonismo juvenil

O envolvimento dos jovens na definição de suas próprias demandas e prioridades fortalece o senso de pertencimento e protagonismo. Um levantamento que inclua a participação ativa da juventude na coleta e análise de dados tem o potencial de não apenas identificar problemas, mas também fomentar soluções criadas em conjunto com o próprio público-alvo.

3. Prevenção de vulnerabilidades

Questões como violência, consumo de substâncias psicoativas, gravidez na adolescência e exclusão social podem ser mitigadas ou prevenidas com ações direcionadas. Um levantamento de dados que identifique os fatores de risco e as vulnerabilidades específicas dos jovens do Alto Paranaíba é essencial para a criação de estratégias preventivas que atuem de forma assertiva.

4. Fomento ao desenvolvimento econômico e social

Jovens bem formados e inseridos no mercado de trabalho são fundamentais para o crescimento econômico sustentável de uma região. Conhecer as necessidades educacionais e de qualificação profissional dos jovens pode direcionar iniciativas que melhorem a inserção deles no mercado de trabalho local, promovendo o desenvolvimento regional.

5. Valorização da diversidade cultural e social

O Alto Paranaíba é uma região rica em diversidade cultural. Um levantamento pode revelar como os jovens percebem e se conectam com a cultura local, bem como identificar formas de fortalecer a valorização das tradições regionais, integrando-as às demandas contemporâneas.

- Oferta de oficinas para o desenvolvimento de potencialidades artísticas e organizacionais visando a integração, o fortalecimento das identidades negras e o sentimento de pertencimento.

Metodologia sugerida para o levantamento

Um levantamento de dados eficiente requer a utilização de metodologias quantitativas e qualitativas. Entre os instrumentos possíveis, destacam-se:

1. Questionários e entrevistas estruturadas

Aplicar questionários em escolas, comunidades e espaços de convivência juvenil permite coletar dados quantitativos relevantes, como níveis de escolaridade, condições de moradia, acesso à saúde e percepções sobre segurança.

2. Grupos focais

A realização de discussões em pequenos grupos com jovens permite a coleta de informações mais detalhadas e qualitativas, explorando as percepções, os valores e os anseios desse público.

3. Análise documental

O estudo de documentos como relatórios escolares, dados demográficos e índices econômicos pode complementar os dados coletados diretamente com os jovens, oferecendo um panorama mais amplo da realidade local.

4. Mapeamento participativo

Incluir os jovens no processo de levantamento, por meio de oficinas e dinâmicas, pode enriquecer a pesquisa e, ao mesmo tempo, fortalecer o envolvimento deles na busca por soluções.

Impactos esperados do levantamento de dados

Um levantamento bem executado poderá gerar impactos significativos para a região do Alto Paranaíba.

Entre os principais, destacam-se:

- Criação de políticas públicas mais assertivas, com foco nas reais necessidades dos jovens;
- Fortalecimento do tecido social, promovendo a inclusão e a redução das desigualdades;
- Aumento da oferta de oportunidades educacionais e profissionais, com base nas demandas identificadas;
- Fomento à saúde mental e ao bem-estar dos jovens, por meio de programas que atendam às demandas emocionais e sociais;
- Valorização da juventude como um ativo estratégico para o desenvolvimento local e regional.
- Elaboração de oficinas para a ampliação das habilidades e competências artísticas e intelectuais de jovens.

6. SUBDESCRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação de Apoio para gestão físico-financeira de recurso extra-orçamentário destinado ao programa.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meca	Etapa	Especificação	Un	Qt	Valor Mensal	Valor Total	Início	Fim
Objetivo: Desenvolver projeto juntamente com os Pesquisadores: Análise do contexto da região a partir de dados disponibilizados.								
	Fase 1	Bolsa de 1 (um) Coordenador no valor de R\$ 4.500,00	Mês	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00		
	Fase 2	Bolsa no valor unitário de R\$ 4.000,00 para 3 (três) Pesquisadores Senior	Mês	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	Março/25 a Abril/25	

	Bolsa no valor unitário de R\$ 1.000,00 para 4 (quatro) Pesquisadores Júniores	Mês	2	4.000,00	8.000,00		
Etapa 2 Coleta de dados e Aplicação de questionários							
1	Fase 1 Bolsa de 1 (um) Coordenador no valor de R\$ 4.500,00	Mês	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	Maio/25 a Julho/25	
	Fase 2 Bolsa no valor unitário de R\$ 4.000,00 para 3 (três) Pesquisadores Senior	Mês	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00		
	Fase 3 Bolsa no valor unitário de R\$ 1.000,00 para 4 (quatro) Pesquisadores Júniores	Mês	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00		
	Fase 4 Bolsa no valor unitário de R\$ 1.200,00 para 2 (dois) Oficineiros: 1 de Arte e 1 de saberes e fazeres	Mês	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00		
	Fase 5 Transporte terrestre locação de ônibus para 200 pessoas Fórum da Juventude na UFU R\$ 750,00 Cada ônibus	Un	4	R\$ 750,00	3.000,00		
Etapa 3 Coleta de dados, grupo focal e escuta, apartir do Forum da Juventude							
2	Fase 1 Bolsa de 1 (um) Coordenador no valor de R\$ 4.500,00	Mês	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	Agosto/25 a Out/25	
	Fase 2 Bolsa no valor unitário de R\$ 4.000,00 para 3 (três) Pesquisadores	Mês	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00		
	Fase 3 Bolsa no valor unitário de R\$ 1.000,00 para 4 (quatro) Pesquisadores Júniores	Mês	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00		
	Fase 4 Bolsa no valor unitário de R\$ 1.200,00 para 2 (dois) Oficineiros: 1 de Arte e 1 de saberes e fazeres	Mês	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00		
	Fase 5 Taxa 5% da FAU - Fundação de Apoio Universitário	Un	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		
	Fase 6 Taxa 3% para o Fundo Institucional UFU	Un	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00		
Etapa 4 Realizar relatório técnico de análise dos dados							
2	Fase 1 Bolsa de 1 (um) Coordenador no valor de R\$ 4.500,00	Mês	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Nov/25 a Dez/25	
	Fase 3 Bolsa no valor unitário de R\$ 4.000,00 para 3 (três) Pesquisadores	Mês	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00		
	Fase 3 Bolsa no valor unitário de R\$ 1.000,00 para 4 (quatro) Pesquisadores Júniores	Mês	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00		
	Fase 4 Bolsa no valor unitário de R\$ 1.200,00 para 2 (dois) Oficineiros: 1 de Arte e 1 de saberes e fazeres	Mês	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00		
Etapa 5 Construção de painéis e instrumentos de análise; apresentação no II Forum da Juventude							
	Fase 1 Bolsa de 1 (um) Coordenador no valor de R\$ 4.500,00	Mês	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Jane/26 a Fev/26	
	Fase 2 Bolsa no valor unitário de R\$ 4.000,00 para 3 (três) Pesquisadores	Mês	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00		
	Fase 3 Bolsa no valor unitário de R\$ 1.000,00 para 4 (quatro) Pesquisadores Júniores	Mês	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00		

	Bolsa no valor unitário de R\$ 1.200,00 para 2 (dois) Oficineiros: 1 de Arte e 1 de saberes e fazeres	Mês	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00		
	Transporte terrestre locação de ônibus para 100 pessoas Fórum da Juventude na UFU R\$ 1.500,00 Cada ônibus		2	1.500,00	3.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
	300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	(Não)	R\$ 276.000,00
33.90.39	(Sim)	R\$ 24.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Uberlândia, 19 de dezembro de 2024.

Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Valder Steffen Júnior

Reitor

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

**III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O
PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, Valder Steffen Junior, CPF nº 778.043.418-49, ocupante do cargo de Reitor DECLARO, para fins de comprovação junto a Secretaria Nacional da Juventude nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ____/20____, apresentado pelo(a) Universidade Federal de Uberlândia estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data 19/12/2024	Valder Steffen Junior Reitor  Universidade Federal de Uberlândia Prof. Valder Steffen Júnior Reitor	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
-----------------	---	---

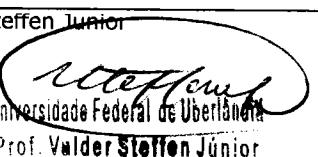
IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

(inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, Valder Steffen Junior, CPF nº 778.043.418-49, ocupante do cargo de Reitor DECLARO, para fins de comprovação junto a Secretaria Nacional da Juventude, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) Universidade Federal de Uberlândia, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ____/20

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data 19/12/2024	Valder Steffen Junior Reitor  Universidade Federal de Uberlândia Prof. Valder Steffen Júnior	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
	Reitor	